



São Paulo, 5 de março de 2025.

Aos Participantes do Balcão Agrícola do Brasil S.A.,

Ref.: **Isenção temporária da cobrança de taxa de credenciamento até 30 de abril de 2025.**

Prezados,

O **BALCÃO AGRÍCOLA DO BRASIL S.A.** informa, neste Ofício Circular, que as instituições as quais concluírem seu processo de Autorização de Participação e/ou Cadastro nos ambientes e sistemas administrados pela companhia, até 30 de abril de 2025, estarão isentas da cobrança da taxa de credenciamento¹.

Signed by:

B3888D86438F475...
BALCÃO AGRÍCOLA DO BRASIL S.A.
Diretor Presidente
Eric Cardoni

¹ O valor das taxas cobradas pelo BAB de seus Participantes pode ser consultado no site da companhia https://drive.google.com/drive/folders/1ch0FRWVnzoOP85EdZ9hSflpPTPn6_PrY.